REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 345/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) são importantes as noções básicas sobre direito e cidadania;
b) é necessário incluir os estudantes no cenário democrático e na nova perspectiva social;
c) é relevante incluir palestras nas escolas da rede pública municipal;
d) é relevante a norma jurídica para o exercício da cidadania e participação ativa na sociedade e na política; bem como o direito fundamental de natureza social à educação, preconizado pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão das noções básicas de direito e cidadania como matéria extracurricular, nas escolas da rede pública municipal de ensino, privilegiando noções acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes, noções básicas sobre o direito do consumidor, as formas de acesso à justiça, noções básicas de direito civil e noções básicas de direito constitucional.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes